

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 129

São Paulo

sábado, 13 de julho de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-7-85

No processo GG-1.218-85, em que são interessados BENEDITO LÓPES DE TORRES e LUIZ ANTONIO CALANCHO, sobre alteração de contratos de trabalho: "Autorizo nos termos propostos pelo Secretário do Governo."

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-7-85

No processo SS-1.330-76, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a prorrogar o contrato de trabalho firmado com JOÃO ALBERTO BARRELLA, RG 2.644.715, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.485-81 c/aps.SS-1.683-81,SS-3.483-81, SS-957-81, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a prorrogar o contrato de trabalho firmado com ANGELA RUBIA CAVALCANTI NEVES, RG 13.199.616, JOCELINO VIEIRA MACHADO FILHO, RG 2.177.565, CARLOS ROBERTO CAMPOS, RG 124.161-SC, MARIA REGINA ROSSI ZAMPINI, RG 10.106.001 e REGINA CÉLIA BITTENCOURT MARRACHE, RG 6.147.327, para continuarem desempenhando funções-atividades de natureza técnica pelo período de mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.353-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar MARCOS FERNANDES PUPO NOGUEIRA, RG 4.987.221, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C. 180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.457-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar GLÓRIA CRISTINA MOTTA, RG 6.058.943, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Seção II

Esta edição de 88 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

| | |
|---|----|
| Governo | 1 |
| Economia e Planejamento..... | 6 |
| Justiça..... | 7 |
| Promoção Social..... | 7 |
| Segurança Pública | 8 |
| Fazenda | 10 |
| Agricultura e Abastecimento | 12 |
| Educação | 13 |
| Saúde | 41 |
| Obras e do Meio Ambiente | 54 |
| Transportes | 55 |
| Administração | 57 |
| Trabalho | 66 |
| Cultura..... | 67 |
| Indústria e Tecnologia..... | 69 |
| Esportes e Turismo | 69 |
| Interior | 70 |
| Negócios Metropolitanos..... | 70 |
| Universidades | |
| Universidade de São Paulo | 70 |
| Universidade Estadual de Campinas | 77 |
| Universidade Estadual Paulista | 85 |

Nos processos SC-4.641-84, SC-4.348-84, SC-4.624-84, SC-4.109-84, SC-4.296-84, SC-227-85, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar ALCIDES RODRIGUES TRINDADE, RG 7.680.893, ALEXANDRE ZILAHY JUNIOR, RG 6.058.967, ANGE LA RITA BIANCHI, RG 12.747.235, JONCE SOUSA GOMES, RG 12.857.307, MARCOS LUIS MORI, RG 9.551.691 e MILTON RODRIGUES TEIXEIRA, RG 3.182.429, para desempenharem funções-atividades de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.645-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a contratar CLAPA CORREIA D'ALAMBERT, RG 9.068.166, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar pelo prazo de 2 anos função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEN-119-85, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria da Administração a contratar SEBASTIÃO DA COSTA, RG 3.161.669, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEN-119-85, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Secretário da Administração, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS, RG 17.217.521, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Continuo-Porteiro, com fundamento no art.43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEN-1.265-85, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, reeducando assistido pela FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Administração, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, GERSON ROBSON MONTEIRO, RG 16.617.390, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.591-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando assistido pela FEBEM, GERSON ROBSON MONTEIRO, RG 16.617.390, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-1.983-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Saúde a contratar ARON JOSÉ FAZIN DE ANDRADE, RG 9.013.989, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-3.551-85, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM, CLAUDIO DA SILVA BENEDETTI, RG 16.680.964, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DER-67.260-57-ST, sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo o DER-Departamento de Estradas de Rodagem a proceder à readmissão de PAULO MONTEIRO DE BARROS, RG 2.738.316, na categoria Técnico de Laboratório, nos termos do art.37, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-1.937-80 c/aps. SENA-1.053-76, SENA-725-81, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, autorizo a Secretaria da Administração a prorrogar os contratos de trabalho firmados com ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, RG 5.294.315, ELIZABETH AMARAL AMANDO DE BARROS, RG 3.780.714 e MARIA CECILIA FAZZINI CARDIAL, RG 10.794.118, para continuarem desempenhando funções-atividades de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-1.937-80 c/aps. SENA-1.053-76, SENA-725-81, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, autorizo a Secretaria da Administração a prorrogar os contratos de trabalho firmados com WILSON MOPATO, RG 5.336.154, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-104-84, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com WILSON MOPATO, RG 5.336.154, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-104-84 c/aps. SC-569-84, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com WILSON MOPATO, RG 5.336.154, para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

trabalho celebrado com MARIA REGINA BARROS SAMAYA, RG 4.162.511 e LUISE WEISS, RG 4.710.309, para continuarem desempenhando, pelo prazo de 2 anos, funções-atividades de natureza técnica, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.310-84, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a proceder à contratação de MARCIA APARECIDA CARDOSO VISCOSI, RG 4.167.716, para, nos termos do art.19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-GS-103-85, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a proceder ao preenchimento de 21 funções-atividades, destinadas ao Centro de Convivência Infantil, sendo 1 de Escriturário e 2 de Servente, em reposição, e 1 de Assistente Social, 1 de Psicólogo, 2 de Cozinheiro, 1 de Auxiliar de Enfermagem e 13 de Atendente, como ampliação, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de pessoal habilitado remanescente de concurso público ou processo seletivo, cuja necessidade, mediante aprovação, é realizada, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SENA-GS-103-85, sobre preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a proceder ao preenchimento de 21 funções-atividades, destinadas ao Centro de Convivência Infantil, sendo 1 de Escriturário e 2 de Servente, em reposição, e 1 de Assistente Social, 1 de Psicólogo, 2 de Cozinheiro, 1 de Auxiliar de Enfermagem e 13 de Atendente, como ampliação, nos termos do art.19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, mediante aproveitamento de pessoal habilitado remanescente de concurso público ou processo seletivo, cuja necessidade, mediante aprovação, é realizada, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-680-85, sobre admissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a proceder ao preenchimento de 11 funções-atividades de Recepção, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-717-85, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a proceder ao preenchimento, mediante ampliação, das seguintes funções-atividades: 1 Pedagogo, 1 Psicólogo, 1 Assistente Social, 1 Auxiliar de Enfermagem e 18 Atendentes, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-814-85, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, presente a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria do Interior a proceder ao preenchimento, mediante ampliação, das seguintes funções-atividades: 1 Profissional, 1 Psicólogo, 1 Assistente Social, 1 Auxiliar de Enfermagem e 18 Atendentes, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo ou aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de processo seletivo já realizado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.035-85, sobre admissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a proceder ao preenchimento de 44 Escriturários, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, mediante abertura de processo seletivo, ou aproveitamento de candidatos aprovados de processos seletivos já realizados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."